



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e  
Santa Catarina ; 1772)  
BATALHÃO DA SERRA**

Classificação: 011

**PROCESSO NUP  
64095.005520/2026-27**

**ASSUNTO:** Requisição nº 06 - Dispensa - Almox/2026

**INTERESSADO:** Almoxarifado

**Órgão de Origem:** 19º Batalhão de Infantaria  
Motorizado

**Data da Criação:** 25/05/2026

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisições  
Licitações e Contratos

**Estado:** Minuta

#### **PEÇAS PROCESSUAIS**

- 1- Diex Simplificado Nº 1944-Almox/B Adm/19º BI Mtz (a)
- 2- 2026NC404769 BIDS.pdf
- 3- DFD - BIDS.pdf (c)
- 4- TR - BIDS.pdf
- 5- Despacho Nº 1422-Almox/B Adm/19º BI Mtz
- 6- Despacho Nº 1432-Almox/B Adm/19º BI Mtz
- 7- PESQUISA DE PREÇOS.pdf
- 8- RELATORIO\_DA\_PESQUISA\_DE\_PRECOS\_assinado.pdf

#### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEx Simplificado Nº 1944-Almox/B Adm/19º BI Mtz  
EB: 64095.005520/2026-27

São Leopoldo, RS, 22 de maio de 2026.

**Do** Chefe Almoxarifado

**Ao Sr** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** Requisição nº 06 - Dispensa - Almox/2026

**Anexos:**

[1\) DFD - BIDS.pdf](#)

[2\) 2026NC404769 BIDS.pdf](#)

1. Venho, por meio deste documento, oficializar a demanda dos seguintes itens:

a. na modalidade da contratação: ORDINÁRIO

ORDE M	SI	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	50	Bandeira Institucional - Material: Poliéster, Comprimento: 225, Largura: 320, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 5 Panos, furos Com Ilhoses Representação: De acordo com o projeto.	444598	UNIDADE	8	R\$ 320,42	R\$ 2.563,36
2	50	Bandeira Institucional - Material: Tergal, Comprimento: 257, Largura: 180, Cor: De Acordo com o Projeto, Características Adicionais: 4 Panos, furos Com Ilhoses Representação: De Acordo com o Projeto	463180	UNIDADE	8	R\$ 401,00	R\$ 3.208,00
3	50	Bandeira Institucional - Material: Nailon, Comprimento: 192, Largura: 135, Cor: De Acordo com o Projeto, Características Adicionais: 3 Panos, furos com ilhoses, Desenho: De Acordo com o Projeto	246763	UNIDADE	9	R\$ 139,06	R\$ 1.251,54
4	50	Bandeira Institucional - Material: tecido, Comprimento: 60, Largura: 40, Características Adicionais: Flâmula, Acessórios: Travessão E Cordão, Representação: de acordo com o projeto	445852	UNIDADE	18	R\$ 47,97	R\$ 863,46
<b>VALOR TORAL EM (R\$)</b>							<b>R\$</b>

**2. Motivo da aquisição:**

A presente contratação, por meio de Dispensa Eletrônica, justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais classificados como BIDS (Bandeiras, Insígnias, Distintivos e Símbolos), especificamente bandeiras e flâmulas, indispensáveis ao atendimento das demandas institucionais e ao adequado desempenho das atividades desta Organização Militar. Tais materiais possuem relevante caráter representativo e protocolar, sendo empregados em solenidades, eventos oficiais, atividades de caráter institucional e demais ocasiões em que se faz necessária a correta identificação e representação da Unidade.

A necessidade da presente aquisição decorre da inexistência dos itens requeridos no pregão atualmente vigente, impossibilitando a obtenção dos materiais por meio da ata em vigor. Ademais, verifica-se que o pregão participante (GCALC), previsto como alternativa para atendimento dessa demanda, ainda se encontra em fase de elaboração e não está concluído, não havendo disponibilidade imediata para suprir a necessidade existente.

Dessa forma, considerando a necessidade de continuidade das atividades administrativas e institucionais, bem como a importância de garantir a disponibilidade tempestiva dos materiais necessários, a realização da Dispensa Eletrônica apresenta-se como medida adequada e necessária para evitar prejuízos ao regular funcionamento das atividades desta Organização Militar, assegurando a manutenção dos padrões institucionais e o atendimento do interesse público.

**3. Alinhamento da requisição com os objetivos estratégicos da organização, conforme Plano de Gestão da OM 2024/2026:**

- a. Aprimorar a gestão administrativa por meio do planejamento.

**4. Resultados pretendidos com a requisição:**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o suprimento adequado dos referidos materiais.

**5. Indicação de membros titular e substituto do setor requisitante para gestão da contratação:**

- a. 3º SGT SARMENTO.

**6. A presente contratação se dará com amparo na lei 14.133/21.****7. Para contato com este demandante, informo os seguintes canais:**

E-mail funcional: almox@19bimtz.eb.mil.br

Telefones: (051) 3592-0911 – (Ramal Almojarifado)

**8. Ante ao exposto, solicito verificar junto ao Ordenador de Despesas a aprovação da aquisição.**

**MATEUS UTZIG UEBEL - 1º Ten**  
Chefe Almojarifado

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Mateus Utzig Uebel**, em 22/05/2026, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**swIO-3tZ5-VZso-B2/m**

# 2026NC404769

160504 — CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO - GESTOR | Emissão: 31/03/2026

## IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO NC	160504000012026NC404769
UG EMITENTE	<b>160504</b>
OPERAÇÃO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	31/03/2026
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

## VALORES / DETALHES

VALOR TOTAL	9.520,00
DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	-
CÓD. TRANSFERÊNCIA-	
QTDE. UGS FAV.	1

## DESCRIÇÃO

(008003-19o BI Mtz)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL DE BIDS, CFM PEDIDOS APROVADOS NO PDR LOG 2026. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATE 31 MAIO 26.

## DETALHAMENTO POR UG FAVORECIDA

▶ 160433 — 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	R\$ 9.520,00
<b>Sequencial 1</b>	<b>R\$ 9.520,00</b>

## ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
160433	1	1	1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS	R\$ 9.520,00

**DESTINO DO CRÉDITO**

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
160433	1	1	1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS	R\$ 9.520,00

19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS

Termo de Referência 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em  
 24/2026 160433-19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS VICTOR COSTA SARMENTO 25/05/2026 08:54 (v 0.5)  
 Status  
 ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo  
 II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 64095.005520/2026-27

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64095.005520/2026-27)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de MATERIAIS de CONSUMO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeira Institucional - Material: Poliéster, Comprimento: 225, Largura: 320, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 5 Panos, furos Com Ilhoses Representação: De acordo com o projeto.	444598	Unidade	8	R\$ 320,42	R\$2.563,36
2	Bandeira Institucional - Material: Tergal, Comprimento: 257, Largura: 180, Cor: De Acordo com o Projeto, Características Adicionais: 4 Panos, furos	463180	Unidade	8	R\$ 401,00	R\$3.208,00

	Com Ilhoses Representação: De Acordo com o Projeto					
3	Bandeira Institucional - Material: Nylon, Comprimento: 192, Largura: 135, Cor: De Acordo com o Projeto, Características Adicionais: 3 Panos, furos com ilhoses, Desenho: De Acordo com o Projeto	246763	Unidade	9	R\$ 139,06	R\$1.251,54
4	Bandeira Institucional - Material: tecido, Comprimento: 60, Largura: 40, Características Adicionais: Flâmula, Acessórios: Travessão E Cordão, Representação: de acordo com o projeto	445852	Unidade	18	R\$ 47,97	R\$ 863,46

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de bandeiras e flâmulas com identificação institucional com artes de acordo com o projeto a ser combinado, destinadas à padronização da identificação interna, à organização administrativa e à manutenção da identidade visual da Organização Militar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo consiste na aquisição de bandeiras e flâmulas com identificação institucional com artes de acordo com o projeto a ser combinado, destinadas à padronização da identificação interna, à organização administrativa e à manutenção da identidade visual da Organização Militar, compreendendo o fornecimento do objeto conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **SUSTENTABILIDADE**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, os seguintes requisitos:

- 4.1.1. utilização de materiais duráveis e de boa qualidade, de modo a prolongar a vida útil do material;
- 4.1.2. preferência, quando tecnicamente viável, por materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental; e
- 4.1.3. observância das normas técnicas e das boas práticas de fabricação e acabamento aplicáveis ao objeto.

#### **INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS**

4.2. Não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo específico, devendo o fornecimento atender exclusivamente às especificações constantes neste Termo de Referência.

#### **SUBCONTRATAÇÃO**

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

#### **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.5. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento do empenho por e-mail, em remessa única, no seguinte endereço:

- 5.1.1. Av Theodomiro Porto da Fonseca, 908, Bairro Fião, São Leopoldo – RS, CEP: 93020-645.

5.1.2. Das 8:30h às 12h e das 14h às 16h, de Segunda a Quinta-Feira e das 8:30h às 11h, na Sexta-Feira.

5.1.3. A entrega dos materiais contratados pelo 19º BIMtz deverá ser feita diretamente setor de almoxarifado.

## **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## **Gestor do Contrato**

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação;*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação;*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação;*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação;*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:*

7.2.4.7.1. *Entrega parcial do quantitativo contratado, bem como fornecimento em desacordo com as especificações de material, dimensões, acabamento ou identificação visual, quando não sanada no prazo fixado pela fiscalização.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Antecipação de pagamento**

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

## **Cessão de Crédito**

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **Reajuste**

- 8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/05/2026.
- 8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

### **Forma de fornecimento**

- 9.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

- 9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[
- 9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### Disposições gerais sobre habilitação

9.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$7.886,36 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

*São Leopoldo, 22 de maio de 2026.*

<b>VICTOR COSTA SARMENTO – 3º Sgt</b> <b>Auxiliar do Almoxarifado</b> <b>Idt MD-EB 0321014078</b>	<b>MATEUS UTZIG UEBEL– 1º Ten</b> <b>Chefe da Seção Almoxarifado</b> <b>Idt MD/EB 0320605579</b>
---	--

## 13. ANEXO I

NÃO SE APLICA.

## 14. ANEXO II

NÃO SE APLICA

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VICTOR COSTA SARMENTO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 22/05/2026 às 12:49:47.*

**MATEUS UTZIG UEBEL**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 08:54:49.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina ; 1772)  
BATALHÃO DA SERRA

Despacho Nº 1422-Almox/B Adm/19º BI Mtz

São Leopoldo, RS, 25 de maio de 2026.

**Assunto:** DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Concordo com a motivação, necessidade, resultados pretendidos e com a indicação dos membros para equipe de planejamento e gestão de contrato apresentados;
2. Concordo com o Termo de Referência apresentado;
3. Submeto este processo para consideração do Ordenador de Despesas.

**PAULO VITOR ROCHA DA SILVA - Maj**  
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Paulo Vitor Rocha da Silva**, em 25/05/2026, às 12:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 1p3k-Fgl2-RRGA-tSP0**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina ; 1772)  
BATALHÃO DA SERRA

Despacho Nº 1432-Almox/B Adm/19º BI Mtz

São Leopoldo, RS, 25 de maio de 2026.

**Assunto:** DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a abertura da licitação;
2. Aprovo o Termo de Referência apresentado;
3. Determino que a aquisição do material seja feita com estrita observância da legislação pertinente;
4. Justifico esta aquisição de material com base nas informações apresentadas na requisição (art.2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99);
5. Remeto o processo à SALC, a fim de dar prosseguimento no processo.

**LAURO LIMA DOS SANTOS NETO - TC**  
Comandante do 19º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Lauro Lima dos Santos Neto**, em 25/05/2026, às 16:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: Dvpz-ISzC-fMpR-jTtG**

# ITEM 1:

## Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo  
R\$ 285,00

Preço Mediana  
R\$ 300,00

Preço Médio  
R\$ 320,42

Preço Máximo  
R\$ 376,25

5 resultados por página Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Bandeira Institucional - Material: Poliéster, Comprimento: 225, Largura: 320, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 5 Panos, Representação: Diversas	._null	UNIDADE_UN	0,00	16,00	R\$ 376,25	0,00%	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	-	400045	COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGISTICOS - MTPS	DF	15/04/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	85_0001_2025	<a href="#">Remove</a>
Bandeira Institucional - Material: Poliéster, Comprimento: 225, Largura: 320, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 5 Panos, Representação: Diversas	._null	UNIDADE_UN	0,00	2,00	R\$ 300,00	0,00%	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	BANDEIRAS ONLINE	160033	19 BATALHAO DE CACADORES	BA	28/05/2025	SISPP	Dispensa	2_0003_2025	<a href="#">Remove</a>
Bandeira Institucional - Material: Poliéster, Comprimento: 225, Largura: 320, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 5 Panos, Representação: Diversas	._null	UNIDADE_UN	0,00	10,00	R\$ 285,00	0,00%	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	VideBand	974004	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	DF	13/04/2026	SISPP	Dispensa	4_0050_2026	<a href="#">Remove</a>

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros Anterior 1 Próximo

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.

9°C Limpo Pesquisar 15 21:16 21/05/2026

## ITEM 2:

### Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo  
R\$ 364,00

Preço Mediana  
R\$ 389,00

Preço Médio  
R\$ 401,00

Preço Máximo  
R\$ 450,00

5 resultados por página Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Bandeira Institucional - Material: Tergal, Comprimento: 257, Largura: 180, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 4 Panos, Representação: Nacional Do Brasil, Desenho: De Acordo Projeto	-_null	UNIDADE_UN	0,00	1,00	R\$ 450,00	0,00%	BIG BAND BANDEIRAS LTDA	Marca Própria/Fabrico	732400	CENTRO DE ED.FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES	RJ	12/03/2025	SISPP	Dispensa	2_0008_2025	Remove
Bandeira Institucional - Material: Tergal, Comprimento: 257, Largura: 180, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 4 Panos, Representação: Nacional Do Brasil, Desenho: De Acordo Projeto	-_null	UNIDADE_UN	0,00	6,00	R\$ 389,00	0,00%	TEX TEXTIL LTDA	Tradicional	193028	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM	AM	26/01/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	16_0008_2025	Remove
Bandeira Institucional - Material: Tergal, Comprimento: 257, Largura: 180, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 4 Panos, Representação: Nacional Do Brasil, Desenho: De Acordo Projeto	-_null	UNIDADE_UN	0,00	1,00	R\$ 364,00	0,00%	C. MANSUR & CIA LTDA	CASA DA ARMADA	740015	BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	RJ	28/04/2026	SISPP	Dispensa	2_0028_2026	Remove

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros Anterior 1 Próximo

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.

9°C Limpo Pesquisar 15 21:54 21/05/2026

### ITEM 3:

#### Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo  
R\$ 100,00

Preço Mediana  
R\$ 150,17

Preço Médio  
R\$ 139,06

Preço Máximo  
R\$ 167,00

5 resultados por página Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Bandeira Institucional - Material: Nailon, Comprimento: 192, Largura: 135, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 3 Panos, Desenho: De Acordo Projeto	_null	UNIDADE_UN	0,00	10,00	R\$ 167,00	0,00%	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	BANDESUL	250035	SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/RR	RR	30/06/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	19_0002_2025	Remove
Bandeira Institucional - Material: Nailon, Comprimento: 192, Largura: 135, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 3 Panos, Desenho: De Acordo Projeto	_null	UNIDADE_UN	0,00	30,00	R\$ 150,17	0,00%	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	Conforme Proposta	120633	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	SP	02/11/2025	SISPP	Dispensa	1_0452_2025	Remove
Bandeira Institucional - Material: Nailon, Comprimento: 192, Largura: 135, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 3 Panos, Desenho: De Acordo Projeto	_null	UNIDADE_UN	0,00	3,00	R\$ 100,00	0,00%	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA	NACIONAL	160346	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	RO	14/04/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	52_0001_2025	Remove

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros Anterior 1 Próximo

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.

7°C Limpo Pesquisar 15 23:03 21/05/2026

## ITEM 4:

### Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo  
R\$ 38,90

Preço Mediana  
R\$ 45,00

Preço Médio  
R\$ 47,97

Preço Máximo  
R\$ 60,00

5 resultados por página Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Bandeira Institucional - Material: Poliéster, Comprimento: 60, Largura: 40, Características Adicionais: Flâmula Para Fuzil, Representação: Comando Militar	-_null	UNIDADE_UN	0,00	2,00	R\$ 38,90	0,00%	REED7 COMERCIAL LTDA	PROPRIA	785100	COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO SUL/RS	RS	13/04/2026	SISPP	Dispensa	3_0015_2026	Remove
Bandeira Institucional - Material: Poliéster, Comprimento: 60, Largura: 40, Características Adicionais: Flâmula Para Fuzil, Representação: Comando Militar	-_null	UNIDADE_UN	0,00	2,00	R\$ 45,00	0,00%	N. F. GRANDE & CIA LTDA	Marca Própria/Fabric	160252	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	RJ	23/04/2025	SISPP	Dispensa	2_0003_2025	Remove
Bandeira Institucional - Material: Poliéster, Comprimento: 60, Largura: 40, Características Adicionais: Flâmula Para Fuzil, Representação: Comando Militar	-_null	UNIDADE_UN	0,00	100,00	R\$ 60,00	0,00%	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	40X60	160204	25 BATALHAO DE CACADORES	PI	05/02/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	288_0009_2025	Remove

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros Anterior 1 Próximo

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.

7°C Limpo Pesquisar 15 23:19  
21/05/2026



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**(Regimento da Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina-1772)**

**BATALHÃO DA SERRA**  
**REQUISIÇÃO 06 – ALMOX/2026**  
**RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – ME e Instrução Normativa nº 65/2021 – ME.

**1. OBJETO DA PESQUISA DE PREÇOS:**

<b>ORDEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>QTD</b>	<b>Unidade de medida</b>
1	Bandeira Institucional - Material: Poliéster, Comprimento: 225, Largura: 320, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 5 Panos, furos Com Ilhoses Representação: De acordo com o projeto.	<b>444598</b>	8	UNIDADE
2	Bandeira Institucional - Material: Tergal, Comprimento: 257, Largura: 180, Cor: De Acordo com o Projeto, Características Adicionais: 4 Panos, furos Com Ilhoses Representação: De Acordo com o Projeto	<b>463180</b>	8	UNIDADE
3	Bandeira Institucional - Material: Nylon, Comprimento: 192, Largura: 135, Cor: De Acordo com o Projeto, Características Adicionais: 3 Panos, furos com ilhoses, Desenho: De Acordo com o Projeto	<b>246763</b>	9	UNIDADE

4	Bandeira Institucional - Material: tecido, Comprimento: 60, Largura: 40, Características Adicionais: Flâmula, Acessórios: Travessão E Cordão, Representação: de acordo com o projeto	<b>445852</b>	18	UNIDADE
---	--	---------------	----	---------

## 2. PERÍODO DA PESQUISA:

Esta pesquisa foi realizada no dia 21/05/2026

Os valores aqui apresentados encontram-se expressados na moeda nacional (R\$).

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de (x) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:

## 4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME e Instrução Normativa nº 65/2021 – ME:

( ) I - Painel de Preços ();

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)	Anexo

(x) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)	Anexo

1	Bandeira Institucional - Material: Poliéster, Comprimento: 225, Largura: 320, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 5 Panos, furos Com Ilhoses Representação: De acordo com o projeto.	unidade	<b>COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGISTICOS - MTPS UASG: 400045</b>	90001/2025	<b>R\$ 376,25</b>	Pesquisa de preço.pdf
1	Bandeira Institucional - Material: Poliéster, Comprimento: 225, Largura: 320, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 5 Panos, furos Com Ilhoses Representação: De acordo com o projeto.	unidade	<b>19 BATALHAO DE CACADORES UASG: 160033</b>	90003/2025	<b>R\$ 300,00</b>	Pesquisa de preço.pdf
1	Bandeira Institucional - Material: Poliéster, Comprimento: 225, Largura: 320, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 5 Panos, furos Com Ilhoses Representação: De acordo com o projeto.	unidade	<b>CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL UASG: 974004</b>	50/2026	<b>R\$ 285,00</b>	Pesquisa de preço.pdf
2	Bandeira Institucional - Material: Tergal, Comprimento: 257, Largura: 180, Cor: De Acordo com o Projeto, Características Adicionais: 4 Panos, furos Com Ilhoses Representação: De Acordo com o Projeto	unidade	<b>CENTRO DE ED.FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES UASG: 732400</b>	90008/2025	<b>R\$ 450,00</b>	Pesquisa de preço.pdf
2	Bandeira Institucional - Material: Tergal, Comprimento: 257, Largura: 180, Cor: De Acordo com o Projeto, Características Adicionais: 4 Panos, furos Com Ilhoses Representação: De Acordo com o Projeto	unidade	<b>SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM UASG: 193028</b>	90008/2025	<b>R\$ 389,00</b>	Pesquisa de preço.pdf
2	Bandeira Institucional - Material: Tergal, Comprimento: 257, Largura: 180, Cor: De Acordo com o Projeto, Características Adicionais: 4 Panos, furos Com Ilhoses Representação: De Acordo com o Projeto	unidade	<b>BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS UASG: 740015</b>	28/2026	<b>R\$ 364,00</b>	Pesquisa de preço.pdf

3	Bandeira Institucional - Material: Nailon, Comprimento: 192, Largura: 135, Cor: De Acordo com o Projeto, Características Adicionais: 3 Panos, furos com ilhoses, Desenho: De Acordo com o Projeto	unidade	<b>SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/RR UASG: 250035</b>	90002/2025	<b>R\$ 167,00</b>	Pesquisa de preço.pdf
3	Bandeira Institucional - Material: Nailon, Comprimento: 192, Largura: 135, Cor: De Acordo com o Projeto, Características Adicionais: 3 Panos, furos com ilhoses, Desenho: De Acordo com o Projeto	unidade	<b>GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO UASG: 120633</b>	452/2025	<b>R\$ 150,17</b>	Pesquisa de preço.pdf
3	Bandeira Institucional - Material: Nailon, Comprimento: 192, Largura: 135, Cor: De Acordo com o Projeto, Características Adicionais: 3 Panos, furos com ilhoses, Desenho: De Acordo com o Projeto	unidade	<b>COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO UASG: 160346</b>	90001/2025	<b>R\$ 100,00</b>	Pesquisa de preço.pdf
4	Bandeira Institucional - Material: tecido, Comprimento: 60, Largura: 40, Características Adicionais: Flâmula, Acessórios: Travessão E Cordão, Representação: de acordo com o projeto	unidade	<b>COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO SUL/RS UASG: 785100</b>	90015/2026	<b>R\$ 38,90</b>	Pesquisa de preço.pdf
4	Bandeira Institucional - Material: tecido, Comprimento: 60, Largura: 40, Características Adicionais: Flâmula, Acessórios: Travessão E Cordão, Representação: de acordo com o projeto	unidade	<b>1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ UASG: 160252</b>	90003/2025	<b>R\$ 45,00</b>	Pesquisa de preço.pdf
4	Bandeira Institucional - Material: tecido, Comprimento: 60, Largura: 40, Características Adicionais: Flâmula, Acessórios: Travessão E Cordão, Representação: de acordo com o projeto	unidade	<b>25 BATALHAO DE CACADORES UASG: 160204</b>	90009/2025	<b>R\$ 60,00</b>	Pesquisa de preço.pdf

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Item	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)	Anexo

( ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Item	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)	Anexo
					Pesquisa de preço.pdf

( ) Outros Critérios: \_\_\_\_\_

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias utilizando o critério de menor preço, tendo sido priorizado o inciso III, como fonte de consulta chegou-se ao:

Item	Objeto	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor Médio
1	Bandeira Institucional - Material: Poliéster, Comprimento: 225, Largura: 320, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 5 Panos, furos Com Ilhoses Representação: De acordo com o projeto.	<b>R\$ 376,25</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 285,00</b>	<b>R\$ 320,42</b>

2	Bandeira Institucional - Material: Tergal, Comprimento: 257, Largura: 180, Cor: De Acordo com o Projeto, Características Adicionais: 4 Panos, furos Com Ilhoses Representação: De Acordo com o Projeto	<b>R\$ 450,00</b>	<b>R\$ 389,00</b>	<b>R\$ 364,00</b>	<b>R\$ 401,00</b>
3	Bandeira Institucional - Material: Nailon, Comprimento: 192, Largura: 135, Cor: De Acordo com o Projeto, Características Adicionais: 3 Panos, furos com ilhoses, Desenho: De Acordo Projeto	<b>R\$ 167,00</b>	<b>R\$ 150,17</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ 139,06</b>
4	Bandeira Institucional - Material: tecido, Comprimento: 60, Largura: 40, Características Adicionais: Flâmula, Acessórios: Travessão E Cordão, Representação: de acordo com o projeto	<b>R\$ 38,90</b>	<b>R\$ 45,00</b>	<b>R\$ 60,00</b>	<b>R\$ 47,97</b>

**6. ANEXOS: Pesquisa de preços.pdf**

São Leopoldo/RS, 21 de maio de 2026.

**VICTOR COSTA SARMENTO – 3º Sgt  
Auxiliar do Almojarifado  
Idt MD-EB 0321014078**